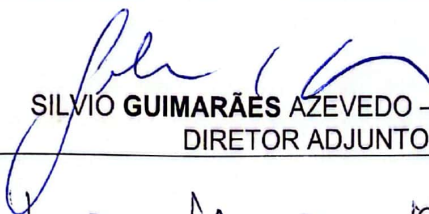
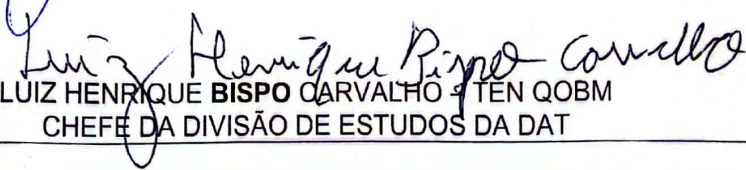




GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



PARECER TÉCNICO	
Nº 001/2024	DATA: 20/03/2024
SOLICITANTE: ENGª EVELINE MECENAS	
EMPRESA: CASA DAS TINTAS COMERCIAL LTDA	
PROCESSO: 26735	
ASSUNTO	
Isolamento dos pavimentos 2 e 3 como medida compensatória para não instalação do sistema de hidrantes.	
MOTIVAÇÃO	
O parecer técnico foi motivado por solicitação da ENGª EVELINE MECENAS	
REFERÊNCIAS NORMATIVAS	
Lei Estadual nº 8151; Instrução técnica 01/2021 – CBMSE.	
PARECER	
Após debate sobre o tema, foram feitas as seguintes considerações:	
- Considerando que nos pavimentos 2 e 3 não haverá carga incêndio, pois os mesmos estarão isolados e sem material combustível. - Considerando que os pavimentos térreo e primeiro não ultrapassam os 900 m².	
Feitas as considerações, a comissão decide que:	
Isentar do sistema de hidrantes a edificação desde que mantidas as condições acima citadas.	
MEMBROS DA COMISSÃO	
 HECTOR SILVA MONTEIRO – CORONEL DIRETOR DA DAT	
 SILVIO GUIMARÃES AZEVEDO – MAJ QOBM DIRETOR ADJUNTO	
 LUIZ HENRIQUE BISPO CARVALHO – TEN QOBM CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS DA DAT	